

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PR.****ATA Nº 44/2022**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022) às 19 horas, na Sede da Câmara Municipal de Pranchita-PR, reuniram-se em sessão ordinária, os Vereadores: Eron Aramis de Souza, Daniel Souza da Luz, Demétrio Gustavo Teologides Marcon, Luci Maria Faquinello Prigol, Adelar Gilvani Radaelli, Oliveto Luiz Gnoatto, Velci Carlos Moresco, Noeli Aparecida de Oliveira Algeri e Irace Antonio Tombini, verificando-se o livro de presenças, nele se constatou a presença unânime. Foi então pelo Presidente o Vereador Eron Aramis de Souza, que convocou os presentes para de pé e, após ter sido feita a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pelo Claudionor Macario, pastor da Igreja Quadrangular, o Presidente em nome do Poder Legislativo de Pranchita/PR, deu por aberto os trabalhos. Que inicialmente foi lida a Ata nº 43/2022 da última sessão ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade do plenário na sua originalidade. Em seguida foi lido o ofício nº 209/2022 do Executivo Municipal, o qual encaminha o Projeto de Lei nº 22/2022, o qual Altera o art. 3º, §2º, da Lei nº 1.196/2018 – Programa Aluguel Social, correspondente a quantidade mínima de famílias a serem beneficiadas; após o projeto foi entregue para a Comissão de Justiça e Redação para parecer a qual ficou com vista. Na sequência foi lido o ofício nº 210/2022, o qual encaminha o Projeto de Lei nº 23/2022, o qual Altera a renda familiar mensal constante no Art. 2º. Altera a renda familiar mensal constante no Art. 3º, b. Altera o valor do Auxílio Funeral, alterado anteriormente pelo Art. 1º. da Lei nº. 1.124/2016. Altera o valor do Auxílio Natalidade, constante do Art. 4º. Acrescenta o §7º e o §8º no Art. 4º, todos da Lei 761/2007, do Programa de Benefícios Assistenciais – PBA e dá outras providências; sendo entregue para a Comissão de Justiça e Redação para parecer a qual ficou com vista. Continuando, foi lido o ofício nº 211/2022, do Executivo o qual encaminha o Projeto de Lei nº 24/2022, o qual Altera o Art. 8º, I, b, da Lei Municipal nº. 1.221/2019 – Programa Alimentação Familiar, sendo entregue para a Comissão de Justiça e Redação para parecer a qual ficou com vista. Ao final foram lidas as correspondências recebidas e expedidas. Como mais nada havia de se tratar foi encerrada a presente sessão, ficando para lavrar a ata que vai assinada pelos presentes.

Irace A Tombini, Noeli Algeri,

Adelar,

[Signature]

Daniel Souza da Luz

[Signature]